

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 491

Terça-feira - 19 de Abril de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 32	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina..... 29	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES..... 2	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 32	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 46
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 2	Guarapari 34	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte..... 4	Ibatiba	Santa Teresa..... 47
Água Branca	Ibiraçu 36	São Domingos do Norte..... 48
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 49
Alfredo Chaves..... 5	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo..... 6	Irupi	São Mateus
Anchieta..... 7	Itaguaçu	São Roque do Canaã 54
Apiacá	Itapemirim	Serra..... 55
Aracruz..... 7	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 57
	João Neiva..... 45	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA "ETA COMPACTA"

Publicação Nº 45303

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESPIRITO SANTO
CISABES

REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2016

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPIRITO SANTO, CISABES sediado na Praça Isidoro

Binda, 138, Bairro Vila Nova- Colatina-ES torna público que por necessidade de adequação do edital, resolve **REVOGAR** o processo licitatório referente a Tomada de Preços 001/2016, o qual tem como objeto à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento, instalação, obras e serviços para estação de tratamento de água "ETA compacta" a fim de tratar e abastecer com água potável a localidade de Guatemala e entorno, no município de Ibirapu-ES e Distrito de Barra do Triunfo em Acioli, situado no Município de João Neiva-ES,

Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

CISABES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2016 E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-2016

Publicação Nº 45228

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 014/2016 - Proc Nº 008425/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **RONCETE GÁS LTDA - ME**, lote único, no valor total de R\$ 74.492,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 18 de abril de 2016.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Maria Lúcia Martinuzo Bassi
Gestora/Secretária Mun. de Assistência Social

Nayara Benfica Pires Puziol
Gestora/Secretária Mun. de Saúde

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 054/2016

Pregão Presencial Nº 14/2016

Proc. Nº 008425/2015

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: RONCETE GÁS LTDA -ME, CNPJ nº 20.709.278/0001-40, lote único, no valor total de R\$ 74.492,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg e 45kg, mediante sistema de troca de botijões, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

Validade: 12 meses (18/04/2016 a 18/04/2017)

Afonso Cláudio/ES, em 18 de abril de 2016.

Elilda Maria Bissoli
Presidente/Pregoeira CPL

ERRATA

Publicação Nº 45220

Errata

Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 31 de dezembro de 2015

Onde se Lê:

Fica rescindido o contrato nº 018/2011 e termo aditivo nº 004-2015, a partir do dia 01 de janeiro de 2015

LEIA-SE:

Fica rescindido o contrato nº 018/2011 e termo aditivo nº 004-2015, a partir do dia 01 de janeiro de 2016

TERMO APOSTILAMENTO

Publicação Nº 45270

TERMO APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento ao Contrato nº 000015/2016, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSORCIO PUBLICO P/ TRAT. E DEST FINAL ADEQ. DE RES. SOL. DA R. DOCE OESTE DO EST. ES -CONDOESTE.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000015/2016, de acordo com Ofício nº 040/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, protocolizado sob o nº 003179/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **CONSORCIO PUBLICO P/ TRAT. E DEST FINAL ADEQ. DE RES. SOL. DA R. DOCE OESTE DO EST. ES -CONDOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede na Avenida Angelo Giuberti, 343 - Esplanada

- Colatina - ES - CEP: 29702060, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DEPTULSKI**, Inscrição no CPF sob o nº 658.687.067-49, portador da Carteira de Identidade nº 359.377/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a mudança da Fonte de Recurso, passando a ter a seguinte Dotação Orçamentária: **13.01.17.512.0036.2.196.339339 00000.10000000 - Recursos Ordinários.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 18 de abril de 2016.

WILSON BERGER COSTA**Prefeito Municipal****Contratante**

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Água Doce do Norte

PREFEITURA

LEI 037 2016

Publicação Nº 45248

LEI Nº 037, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

“Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adevani Maria Batista e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma unidade de ensino denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Adevani Maria Batista, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Rua Padre Franco, Centro, ao lado do Fórum Desembargador Moacir Figueiredo Cortes.

Art. 2º. A unidade ora criada se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como das normas estabelecidas pelos Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a gestão superior da unidade ora criada, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 61 de dezembro de 1997.

Art. 4º. As despesas com o funcionamento e manutenção desta unidade correrão à conta das dotações orçamentárias do órgão SEMEC.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a unidade criada por esta Lei.

Art. 6º. Fica extinta a Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista.

Art. 7º. Revoga-se a Lei nº 003, de 08 de abril de 2002.

Art. 8º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito, 13 dias do mês de abril de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PP 0072016

Publicação Nº 45316

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. Menor Preço por Item. Processos nº0597/2016-SMASSGAB

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 007/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 05.05.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 007/2016, menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal), destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais, relatórios da LRF (educação e saúde, relatórios da execução orçamentária, outros relatórios contábeis), editais e extratos de licitação e demais atos obrigatórios, do Município de Água Doce do Norte, ES, pelo prazo de 08 (oito) meses**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: pmadn@uol.com.br; aguadocedonorte.es@outlook.com, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 15.04.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015.2016

Publicação Nº 45235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016.

PROC. ADM. Nº 1077/2016.

CREDENCIAMENTO: Dia 05/05/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 05/05/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) caixas acústicas e cabos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 19/04/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016.2016

Publicação Nº 45236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016.

PROC. ADM. Nº 455/2016.

CREDENCIAMENTO: Dia 06/05/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 06/05/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender ao IGD Bolsa Família, visando à melhoria da qualidade do atendimento aos benefícios e suas respectivas famílias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 20/04/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2016

Publicação Nº 45244

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

Proc. Adm Nº 5023/2015.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de diversas peças institucionais para divulgação de eventos, atividades culturais e turísticas do município.

FIRMA VENCEDORA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP (CNPJ: 27.740.877/0001-75), no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 17/02/2016.

Silvania Regina Modolo Beninca.

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2016

Publicação Nº 45245

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

Proc. Adm Nº 5767/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/ CRAS)

FIRMAS VENCEDORAS: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME (CNPJ: 15.112.495/0001-18), nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69 e 71, no valor total de R\$ 61.220,50(sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME (CNPJ: 17.364.470/0001-37), nos lotes 02, 13, 14, 16, 19, 32, 38, 39, 52, 63, 65 e 66, no valor total de R\$ 41.943,80 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), totalizando assim o valor de

R\$ 103.164,30 (cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 22/02/2016.

Silvania Regina Modolo Beninca.

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007. 2016

Publicação Nº 45247

PREFEITURA MUNICIPAL DE**ALFREDO CHAVES – ES.****RESULTADO DE JULGAMENTO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.**

Proc. Adm Nº082/2016.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de talões de Produtor Rural, Talões de Cupom Fiscal e Flyer para atender ao Núcleo de Atendimento ao contribuinte – NAC do município de Alfredo Chaves (órgão Vinculado à Secretaria Municipal de Finanças).

FIRMA VENCEDORA: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP** (CNPJ: 27.740.877/0001-75, no valor total de R\$51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 18/03/2016.

Silvania Regina Modolo Benincá.

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº005. 2016

Publicação Nº 45246

PREFEITURA MUNICIPAL DE**ALFREDO CHAVES – ES.****RESULTADO DE JULGAMENTO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.**

Proc. Adm Nº 5768/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

FIRMAS VENCEDORAS: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME (CNPJ: 15.112.495/0001-18), nos lotes 01, 02, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 23.803,40 (vinte e três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos). DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME (CNPJ: 17.364.470/0001-37), nos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 22 e 23, R\$ 56.701,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), totalizando assim o valor de R\$ 80.505,00 (oitenta mil quinhentos e cinco reais). Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 23/02/2016.

Silvania Regina Modolo Benincá.

Pregoeira

Alto Rio Novo**PREFEITURA****ERRATA PP023-2016-EQUIP. INFORMÁTICA**

Publicação Nº 45231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2016. **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, publicado no Diário Oficial do dia 14/04/2016.

Onde se lê: Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2016.

Leia-se: Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2016.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente CPL

REVOGAÇÃO PP018-2016

Publicação Nº 45232

REVOGAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES torna público que o pregão abaixo relacionado foi REVOGADO:

Pregão nº 018/2016.

Motivo: À Interesse da Administração.

Informações através do e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br, ou telefone (27) 3746-1744.

Alto Rio Novo/ES, 21 de julho de 2015.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente CPL

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 021/2016

Publicação Nº 45312

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2016

Processo n.º 13.724/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higiene. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 13:00 às 13:15h do dia 04/05/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às **13:15h do dia 04/05/2016**.

Anchieta, 18 de Abril de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA
2ª PREGOEIRA- PMA

PRORROGAÇÃO CP 004/2016

Publicação Nº 45362

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2016 Processo nº 15901/2015

O Município de Anchieta, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a **ABERTURA** da licitação em referência, que realizará no dia **16/05/2016**, ÀS **09H00MIN HORAS**, em sua sede na Prefeitura Municipal de Anchieta, à Rod. Do Sol, nº 1620, Bairro: Residencial Vila Samarco, Anchieta/ES. A prorrogação se faz necessária para atendimento as observações da Errata conforme publicação do dia 18/04/2016, protocolo nº 229554. Informações sobre o edital e seus anexos na Comissão Especial de Licitação - CEL, nos dias úteis e no horário das 12h00min às 18h00min horas, pelo telefone (28) 3536-3358, email: celo.anchieta-es@gmail.com, ou site www.anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 18 de Abril de 2016.

Weslem Santana Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação -CEL

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 004/ 2016

Publicação Nº 45318

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

OBJETO: Construção de alambrados em campos na Vila do Riacho (campo do Batista e campo localizado próximo à ETE), neste município de Aracruz/ES.

CONVOCAÇÃO: Convocamos para abertura do Envelope de Habilitação da empresa **KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, que, embora protocolado na data correta, não foi aberto.

DATA DA ABERTURA: **20 de Abril** de 2016 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 18 de Abril de 2016.

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 13.364/2015

Publicação Nº 45302

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 13.364/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar os lotes 17 e 18, da quadra D, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, CLIMAR – ARACRUZ AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, sito à Rua Paulo Roberto Rodrigues da Silva, nº 142, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-517, CNPJ 04.936.772/0001-90 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações. Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 18 de abril de 2016.

Antônio Eugênio Cunha
Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 14.875/2015

Publicação Nº 45308

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 14.875/2015.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar o lote 02, da quadra G, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, PRE-EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA, sito à Rua Rosângela Lozer Fernandes, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-510, CNPJ 07.209.353/0001-45 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 18 de abril de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2.384/2016

Publicação Nº 45363

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Fica ratificada a dispensa de procedimento licitatório para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com requerimento constante no processo administrativo nº 2384/2016 de 19/02/2016, firmado com a Sra. JOCIMARA LOUREIRO DE DEUS CAMPAGNARO, portadora da Carteira de Identidade nº 1556257 SPTC ES, inscrita no CPF.: 080.722.787-03, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Guidetti, nº 362, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP.: 29.194-008, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), com fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz, 18 de abril de 2016

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 5.030/2015

Publicação Nº 45300

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 5.030/2015.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar o lote 17, da quadra C, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, PRETOP TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E GEODESIA LTDA-EPP, sito à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 606, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-520, CNPJ 10.330.435/0001-58 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 18 de abril de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 5.286/2015

Publicação Nº 45307

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 5.286/2015.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar os lotes 06, 07, 08, 09 E 10, da quadra F, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, FBR NEGÓCIOS & PARTICIPAÇÕES LTDA, sito à Rua Helena Pissinati Pianca, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-500, CNPJ 04.516.499/0001-45 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 18 de abril de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6.817/2015

Publicação Nº 45309

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 6.817/2015.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar os lotes 14 e 15, da quadra C, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, SEITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, sito à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 570, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-550, CNPJ 00.383.843/0001-14 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 18 de abril de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP Nº 001/2016

Publicação Nº 45310

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 001/2016**

OBJETO: Serviços continuados de conservação e manutenção, corretiva e rotineira, de vias públicas urbanas, neste Município de Aracruz-ES.

EMPRESAS HABILITADAS:

- ADRIANA E. P. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI;
- ECOPAVI ENGENHARIA LTDA – EPP;
- EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP;
- ENGEVIL ENGENHARIA LTDA;
- DUTO ENGENHARIA LTDA;
- FORTE AMBIENTAL EIRELI;
- GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP;
- HL CONSTRUÇÕES LTDA;
- INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
- J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;
- MONTE NEGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME;
- RODAENG ENGENHARIA LTDA;
- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA;

- STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- TRÊS PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

- POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA – EPP;
- RDJ ENGENHARIA LTDA;
- AR SERC – ARACRUZ SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;
- PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP.

Aracruz/ES, 18 de Abril de 2016.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

PORTARIA Nº 13704

Publicação Nº 45284

PORTARIA Nº 13.704, DE 06/04/2016.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº. 3.356/2010, E TENDO EM VISTA O CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13.452, de 22/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar provisoriamente os Profissionais da Educação, constantes da Relação anexa, amparados pela Portaria nº 13.452, de 22/10/2015, conforme Memorando 346/2016/SEMED.

Art. 2º A lotação provisória de que trata esta Portaria vigorará até 31/12/2016, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma e/ou de carga horária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes do quadro anexo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.301, de 06/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SIMONI APARECIDA DE MARCHI FRIGINI SEPULCHRO

Secretária de Educação

(Interina)

PORTARIA SEMAD Nº 1211

Publicação Nº 45286

PORTARIA Nº 1.211, DE 15/04/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 5585/2016, conforme Memorando Nº 060/2016 da Controladoria Geral do Município, constante nos autos.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2016.

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTISECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2016**

Publicação Nº 45343

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2016

Processo nº 7.729/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Contratada: SILVANE DOMINGA DISEGNA-ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Valor: R\$ 51.672,00 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e dois reais).

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 03/03/2016.

Aracruz/ES, 18 de abril de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação**RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2016**

Publicação Nº 45345

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2016

Processo nº 7.729/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Contratada: HM TÊXTIL EIRELLI-EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Valor: R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 03/03/2016.

Aracruz/ES, 18 de abril de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação**RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2016**

Publicação Nº 45347

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2016

Processo nº 7.729/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Contratada: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Valor: R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 03/03/2016.

Aracruz/ES, 18 de abril de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2519-2016
(ÁGUA MINERAL GARRAFÃO, GARRAFA E COPO)**

Publicação Nº 45238

- LOTE 02

Total do fornecedor - R\$ 1.068,00**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

- LOTE 03

Total do fornecedor - R\$ 1.230,00**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2016**

Processo nº 2.519/2016

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, engarrafada em garrafa descartável de 500 ml; copo descartável de 200 ml e carga garrafão de 20 litros, para atender as necessidades diárias tanto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho quanto de suas Unidades Socioassistenciais vinculadas, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: – R\$ 27.418,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais)**HOMOLOGADO EM:** 14/04/2016

Aracruz, 18 de março de 2016.

- TANIA MARIA PISSINATI - ME

LOTE 01

Total do fornecedor – R\$ 25.120,00

Margareth da Penha Spinasse Lechi
Secretária de Desenvolvimento Social
e Trabalho - Interina

Decreto nº 30.823, de 18/04/2016**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIA SAAE-ARA 078/2016**

Publicação Nº 45276

PORTARIA SAAE-ARA-078/2016*Dispõe sobre substituição de chefia devido afastamento do titular para tratamento de saúde.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, em substituição do titular HÉLIO VENTURA a partir **15/04/2016**, devido licença para tratamento de saúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Jose Claudio Felicio Garuzzi – Mat. 188	Artífice	Chefe do Setor de Manutenção de Redes e Ramais de Água

Art. 2º O período de substituição da função gratificada dar-se-á até o dia de retorno ao trabalho do titular.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a 15/04/2016.

Aracruz-ES, 18 de Abril de 2016.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI
Diretor Geral do SAAE Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO 212.2016

Publicação Nº 45226

CONTRATO Nº 212/2016

PROCESSO Nº 001603/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS FIOROT

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Motorista D, de acordo com o processo nº 001603/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Interior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Motorista "D"	<ul style="list-style-type: none"> · Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; · Dirigir veículo coletivo e, quando necessário, transportar servidores públicos aos locais de trabalho pré-determinados; · Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; · Dirigir veículos do Município e, quando necessário, caminhão basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; · Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; · Executar outras atividades correlatas.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0394	Manut. Operações da SEMAS FMAS Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 18 de Abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO 229.2016

Publicação Nº 45240

CONTRATO Nº 229/2016**PROCESSO Nº 003741/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, turno matutino e noturno, em atendimento aos alunos residentes do Município de Castelo, por um período de 29 (vinte e nove) dias letivos de 2016, em conformidade com o itinerário descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, bem como o processo administrativo nº 003741/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 65.723,07 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Lote	Linha	Itinerário	Dias	Vr. KM	Turno	Qt. KM/Dia
4	14	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Esplanada x Escolas (duas viagens)	29	3,90	Mat	27,8
	15	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Esplanada x Escolas	29	3,90	Not	13,9
	16	Bom Jardim x Sossego x Chiadouro x Aracuí	29	3,16	Mat	15
5	18	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Ipê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	29	1,20	Mat	61,7
	19	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Ipê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	29	1,20	Not	61,7
8	30	Pedregulho x São Cristóvão x Apeninos x Corumbá x Fazenda do Centro x Escolas	29	3,50	Mat	64,3
	31	Pedregulho x São Cristóvão x Apeninos x Corumbá x Fazenda do Centro x Escolas	29	2,75	Not	64,3
	32	Mamona x Entrada Escola	29	3,16	Mat	20
	33	Mamona x Entrada Escola	29	3,16	Not	20
	34	Córrego da Barata x Fazenda do Centro	29	3,16	Mat	13
	35	Campestre x Fazenda do Centro	29	3,16	Mat	17,3
	36	Alto São Luiz x Campestre	29	3,16	Mat	7
	37	São Pedro x Corumbá	29	3,16	Not	12
9	38	Rio Manso x Corumbá	29	3,16	Mat	16
	39	Ribeirão do Meio x Santa Rita x Aracui x Castelo III x Escolas	29	1,20	Mat	46,5
11	40	Ribeirão do Meio x Santa Rita x Aracui x Castelo III x Escolas	29	1,20	Not	46,5
	48	São Vitório x Escolas	29	3,16	Mat	15
	49	Córrego da Areia x Escolas	29	3,16	Not	16
	50	Córrego da Areia x Escolas	29	3,16	Mat	16
	51	Alto Chapéu x Escolas	29	3,16	Not	25
12	52	Sete Voltas x Quilombo x Fim do Mundo x Garage x Escolas	29	3,16	Not	30
	53	Sete Voltas x Quilombo x Fim do Mundo x Garage x Escolas	29	3,16	Mat	30
	55	Forno Grande x Caxixe Frio x Venda Nova do Imigrante (Escola Fioravante Caliman)	29	3,07	Mat	58
	56	Sítio José Gussão x Forno Grande	29	3,16	Mat	24
	57	Sítio Frásio x Forno Grande	44	3,16	Mat	5
12	58	Sítio Bellon x Braço do Sul	44	2,76	Mat	45
	59	Sítio Tidesco x Sítio Fejoli	44	3,16	Mat	6
	60	Sítio Vai e Vem x Sítio Brambila x Dominginhos	44	3,16	Mat	26
	61	Sítio Jesus x Braço do Sul	44	2,76	Mat	58
Valor Total						65.723,07

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
007002.1236200242.038	33903900000	Manutenção do Transporte Escolar Estadual – Convênio SEDU

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 18 de abril e término em 31 de maio de 2016.

Castelo/ES, 18 de Abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 222/2016

Publicação Nº 45230

CONTRATO Nº 222/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.****PROCESSO Nº 014485/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: GM3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é aquisição de materiais de construção para manutenção e reforma dos Campos que são da responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes para o ano de 2016, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
009001.2781200012.148	33903000000	0323	Secretaria de Esporte – Recursos Ordinários

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.777,50 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais)

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo do pedido de pagamento;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31 de dezembro de 2016;

Castelo-ES, 18 de abril de 2016

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 224º/2016

Publicação Nº 45233

CONTRATO Nº 224/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.****PROCESSO Nº 014058/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SCLAN MALHAS LTDA ME.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é contratação de CAMISAS de manga curta, em malha PV, na cor branca, nos seguintes tamanhos: 50 GG, 350 G, 100 M e 100 P, com logomarca na frente da camisa da Prefeitura Municipal de Castelo, da SEMESP e logotipo do Projeto "Esporte Castelo" nas costas e na frente das camisas, para os Eventos Esportivos realizados pela SEMESP no corrente ano de 2016. conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
009001.2781200012.148	33903000000	0323	Secretaria de Esporte – Recursos Ordinários

VALOR:O valor do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo do pedido de pagamento;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31 de dezembro de 2016;

Castelo-ES, 18 de abril de 2016

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

CONTRATO Nº 224/2016, referente

Ao Pregão Presencial Nº 024/2016.

CONTRATO DE CONFEÇÃO DE CAMISAS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA SCLAN MALHAS LTDA ME.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferraço Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SCLAN MALHAS LTDA ME**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.468.738/0001-74, com sede na Rua José de Souza Fernandes, nº. 06, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, representada pelo(a) Sr(a). **Claucio Fernandes Azevedo**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF sob o nº. 009.640.107-98 e Cedula de Identidade nº. 951.789 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Mário Rezende, nº. 35, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29303-200, representado por seu bastante procurador o Sr. **Patrick de Avelar Picoli**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 097.339.437-46 e Cédula de Identidade 1872830 SPTC-ES, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O Objeto deste Contrato é contratação de CAMISAS de manga curta, em malha PV, na cor branca, nos seguintes tamanhos: 50 GG, 350 G, 100 M e 100 P, com logomarca na frente da camisa da Prefeitura Municipal de Castelo, da SEMESP e logotipo do Projeto "Esporte Castelo" nas costas e na frente das camisas, para os Eventos Esportivos realizados pela SEMESP no corrente ano de 2016. conforme descrito no **Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 08, do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos será de forma integral, conforme prazo estabelecido no edital da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
009001.2781200012.148	33903000000	0323	Secretaria de Esporte – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
- 4.2. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo do pedido de pagamento;
- 4.3. Para cada pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal;
 - b) Requerimento solicitando o pagamento;
 - c) Certidões Negativas de Débito (FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista);
- 4.4. Ocorrendo erro na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido novo prazo para pagamento, contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal;
- 4.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) no prazo de 30 (trinta) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento e empenho, e será entregue na Secretaria Municipal de Esportes no endereço: Rua Antônio Machado, nº 16 Centro, com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.6- A fiscalização do produto ficará a cargo da servidora Dyorgines José Padovani de Andrade matrícula 6.665 e e na sua ausência pelo servidor Wanderson Garcia, matrícula nº 5627, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31 de dezembro de 2016;
- 5.2. O presente contrato poderá ser reajustado na forma do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exercer a fiscalização da representação através da Secretaria Municipal de Esportes, pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista pela Lei 8.666/93, atendendo ainda, exigência do art. 67 da referida Lei.
7. 2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas ;
- 7.3. Disponibilizar todas as informações necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E RECURSOS

- 8.1. À CONTRATADA poderão ser aplicadas, seguintes sanções, além da responsabilidade por perdas e danos:
- 8.1.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, sendo assegurada defesa prévia:
- a) advertência;
 - b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.2. A multa prevista na alínea "b" do subitem 8.1.1 será descontada de imediato no pagamento devido ou cobrada judicialmente, se for o caso;

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.1, poderão ser aplicadas em conjunto com a da alínea "b", garantida a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

8.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida;

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes do recebimento ou isenção de qualquer multa aplicada em decorrência da inexecução total ou parcial deste contrato;

8.7. A sanção prevista na alínea "d", subitem 8.1.1 é da competência do chefe do executivo municipal, facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

8.8. Dos atos decorrentes da aplicação das penalidades neste CONTRATO, bem como da rescisão, serão cabíveis os recursos dispostos na Lei 8.666/93.

8.9. As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

a) Superveniências de fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

c) Acréscimos ou supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Impedimento da execução do Contrato por ato ou fato de terceiros, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e) Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b - Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.1.2 - Por acordo entre as partes:

a - Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b - Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

d - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente CONTRATO, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas apontadas;

12.3. No caso de falhas no cumprimento do contrato a Administração deverá exigir, por escrito, sua correção, devendo a CONTRATADA sanar as irregularidades no menor tempo possível;

12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

12.5. A fiscalização do produto ficará a cargo da servidora CATHIA MARQUES SASSO (matrícula 7.965) e e na sua ausência pelo servidor Wanderson Garcia, matrícula nº 5627, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente contrato os termos das Lei nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, sendo os casos omissos decididos pela CONTRATANTE, conforme as disposições contidas nestas leis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. A duração deste contrato está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Presencial /2016, assim como todos os anexos e proposta apresentados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo-ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 14 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SCLAN MALHAS LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

DECRETO 14.621

Publicação Nº 45262

DECRETO Nº 14.621, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**ALTERA DECRETO 14.482, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 001207/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto 14.482, de 01 de março de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO. A LICENÇA A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO FOI COM VENCIMENTOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 14.188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.622

Publicação Nº 45264

DECRETO Nº 14.622, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**EXONERA AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. **JOÃO BAPTISTA OLIVEIRA**, do Cargo de Provisão em Comissão de Agente de Serviços Gerenciais, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, **A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 14 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.624

Publicação Nº 45263

DECRETO Nº 14.624, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA VERÔNICA DA PENHA BRATZ LEITE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 003165/2016, de 28 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, Sr^a. **VERÔNICA DA PENHA BRATZ LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares, nomeada através do Decreto nº 11.681/2012, de 27 de dezembro de 2012, a partir de 18 de abril de 2016.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 18 de abril de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.625

Publicação Nº 45265

DECRETO Nº 14.625, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA JOSÉ GONÇALVES CARVALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 108 da lei 1.440/1992, e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 002695/2016, de 15 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ GONÇALVES CARVALHO** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – SPM – Bairro Bela Vista/Esplanada/ Cava Roxa**, nomeada através do Decreto nº 11.122, de 16 de julho de 2012.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **com vencimentos** pelo período de 03 (três) meses, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.626

Publicação Nº 45266

DECRETO Nº 14.626, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZARDO BARBIERO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 003322/2016, de 31 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 04 de abril de 2016, a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal **Srª MARIA APARECIDA ZARDO BARBIERO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Educação, nomeada **através do Decreto nº 11.652 de 27 de dezembro de 2012.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A LICENÇA A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO FOI SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 14.380, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.627

Publicação Nº 45267

DECRETO Nº 14.627, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA ALESSANDRA CÔCO MARINATO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 003470/2016, de 05 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato SEME nº 026/2016, firmado **em 11 de fevereiro de 2016**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **ALESSANDRA CÔCO MARINATO**, a partir de **04 de abril de 2016**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016.

DECRETO 14.628

Publicação Nº 45268

DECRETO Nº 14.628, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA NAIRA RODRIGUES AMARAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 003469/2016, de 05 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato SEME nº 020/2016, firmado **em 11 de fevereiro de 2016**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **NAIRA RODRIGUES AMARAL**, a partir de **04 de abril de 2016**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016.

DECRETO 14.630

Publicação Nº 45255

DECRETO Nº 14.630, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**REVALIDA PROJETO DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 002349/2016, de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.952, de 11 de junho de 2015, referente à aprovação do parcelamento de solo urbano (Loteamento) – denominado "RESIDENCIAL SANTO AGOSTINHO", através do processo administrativo nº 009149/2010, localizado na Rua Antônio Fittipaldi, no Bairro Santo Agostinho, neste Município de Castelo - ES, de propriedade de C.S. Imobiliária Ltda., é revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016.

DECRETO 14.631

Publicação Nº 45256

DECRETO Nº 14.631, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**NOMEIA AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS LUCIANA AMBROSIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Sr^a. **LUCIANA AMBROSIM**, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Serviços Gerenciais, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretria Municipal de Administração, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.632

Publicação Nº 45257

DECRETO Nº 14.633 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Celina

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.634

Publicação Nº 45243

DECRETO Nº 14.634, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, ponto facultativo, em todas as repartições públicas pertencentes ao Poder Executivo Municipal, no dia **22 de abril de 2016 (Sexta-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016.

DECRETO 14.635

Publicação Nº 45258

DECRETO Nº 14.635, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Srº **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Interior (SEMINT), para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), sem ônus adicionais para o Município, tendo em vista a exoneração do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.636

Publicação Nº 45273

DECRETO Nº 14.636, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO DOMINGOS FRACAROLI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **DOMINGOS FRACAROLI**, para exercer o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

DECRETO 14.637

Publicação Nº 45274

DECRETO Nº 14.637, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**EXONERA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS MARGARIDA MARIA LEITE NALI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **MARGARIDA MARIA LEITE NALI**, PARA EXERCER O CARGO DE **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE À LEI 2.507**

DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

DERETO 14.629

Publicação Nº 45269

DECRETO Nº 14.629, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.311, DE 13 DE JANEIRO DE 2016 QUE ALTEROU O DECRETO Nº 14.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, QUE NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto 14.080, de 28 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 14.311, de 13 de janeiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o Srº. ANTONIO BUZETTI VICENTIM, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), constante do Anexo II pertencente à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 13 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

INEXIGIBILIDADE RADIO ALTERNATIVA

Publicação Nº 45252

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 13355/2015

Contrato nº 205/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Contratado: Rádio Comunitaria Alternativa FM.

Objeto: realização de 900 inserções comerciais mensais, com no mínimo 30 segundos cada inserção, junto a Radio Comunitaria Alternativa FM e 01 programa semanal de 05 minutos cada, por um período de 09 meses.

Vigência: de 09 meses, iniciando em abril de 2016 com termino em 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 45.000,00.

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato acima descrito.

Castelo-ES, 18/04/2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal

LEI 3.667

Publicação Nº 45259

LEI Nº 3.667, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE BREJAÚBA E MURO EM CAMPESTRE, COM RECURSOS DO PLANO DE RECONSTRUÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.046,05 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e seis reais e cinco centavos), objetivando a realização **das Obras de Reconstrução da Ponte Brejaúba e Muro em Campestre**, com Recursos do Plano de Reconstrução do Espírito Santo – Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 014: Secretaria Municipal de Obras

Unidade 001: Secretaria Municipal de Obras

014001.0412200571.110 – Construção, reforma e ampliação de Obras Públicas

44905100000 – Obras e Instalações (ficha 684)
..... R\$ 293.046,05

FONTE DE RECURSOS: 3999 – OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA

ART. 2º OS RECURSOS PARA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÃO PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015 DA CONTA BANCÁRIA Nº 23.305-6, BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMAD 002

Publicação Nº 45222

PORTARIA Nº 0002, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO COM ROZARRITA FERRÃO PANETTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA CHERIN**, matrícula **012217**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a contrato de aluguel de imóvel, Nota de empenho nº 001819/2016

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de abril de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de abril de 2016..

ALESSANDRO ANDREON

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD 003

Publicação Nº 45223

PORTARIA Nº 0003, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **LEANDRO LOUVEM FERNANDES**, matrícula 5835, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento de Material nº 000402/2016.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO ANDREON

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD 004

Publicação Nº 45224

PORTARIA Nº 0004, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA DR DOS CARTUCHOS LTDA – ME.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **BRUNO PERES ALTOÉ**, matrícula 7694, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento de Material nº 000398/2016.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO ANDREON

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD 005

Publicação Nº 45225

PORTARIA Nº 0005, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA M.C. DE O. SANTOS – ME.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **BRUNO PERES ALTOÉ**, matrícula 7694, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento de Material nº 000393/2016.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO ANDREON

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD 006

Publicação Nº 45227

PORTARIA Nº 0006 , DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA GM3 MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ALDOMIRO CESCHIN VIEIRA**, matrícula 0732, para atuar na fiscalização e acompa-

nhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento de Material nº 000390/2016 e 000391/2016.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO ANDREON

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA DECRETO 14.585

Publicação Nº 45261

REPUBLICA-SE DECRETO Nº 14.585, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.005, DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE NOMEIA COMISSÕES DE BENS IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA, DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, E DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Em razão do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal 3.525/2014, com esteio na alteração disposta na Lei Municipal 3.524/2014, ficam nomeadas as Comissões de Bens Imóveis e Infraestrutura, Avaliação e Leilão de Bens Móveis, e Inventário de Bens Móveis, com atribuições dispostas nos arts. 2º, 3º e 4º, respectivamente, da Lei Municipal 3.525/2014, compostas pelos servidores abaixo relacionados, sempre sob a presidência do primeiro indicado em cada Comissão:

COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA

1. **MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ**
2. **ANTONIO ZARDO**
3. **GUILHERME XAVIER ROCHA**
4. **PETERSON GAZOLA TESSARO**
5. **LUCIENE BRUNELLI**
6. **ALDOMIRO CESCHIN VIEIRA**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS

1. **LEANDRO LOUVEM FERNANDES**
2. **MAURÍCIO PASSABÃO**
3. **MARIA SANDRA VITTORAZZI ANDRIÃO**
4. **ODIMAR TESSARO**
5. **NÍCIA MOREIRA BARBOSA**
6. **CELINA SALVADOR**

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

1. **CRISTINA CÉLI SCOLFORO**
2. **GREORGINA DE OLIVEIRA NALLI**
3. **FRED CREVELLARI**
4. **BRUNO PERES ALTOÉ**

Art. 2º Em face do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 3.525/2014, as Comissões em pauta terão caráter permanente; os estímulos terão fulcro no art. 5º da mesma Lei.

Art. 3º As Comissões serão diretamente subordinadas à Secretaria de Administração e deverão apresentar à mesma, mensalmente, relatório contendo as ações executivas.

Art. 4º Mesmo em razão da natureza extraordinária dos serviços destas Comissões, todos os atos e condutas dos componentes estarão diretamente sob a égide da Lei Municipal 1.440/1992.

Art. 5º As solicitações e comunicações que se fizerem necessárias pelas Comissões se darão por meio de Ofício diretamente enviado pela presidência, com corroboramento de, pelo menos, um membro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de abril de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025-2016

Publicação Nº 45295

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PP n.º 025/2016, cujo objeto é a formalização de Registro de preços para aquisição de pneus (novos) primeira linha. A empresa vencedora foi MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME nos lotes 3 , 4 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 23 , 24 , 25 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 e 42 no valor total de R\$ 1.185.647,40.

Colatina/ES, 18 de Abril de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026-2016

Publicação Nº 45305

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PP n.º 026/2016, cujo objeto é a formalização de Registro de preços para aquisição de combustíveis. A empresa vencedora foi POSTO ARCO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.003.200,00.

Colatina/ES, 18 de Abril de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PP 36/2016

Publicação Nº 45350

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 036/2016

O Município de Colatina-ES torna público que:

- Às 09h30 do dia 04/05/2016, fará a abertura do PP 036/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e gráficos.-

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

RAFAELLA BOONE SCHIMIDT

Pregoeira

DECRETO 19.040/2016

Publicação Nº 45239

DECRETO Nº 19.040, DE 11 DE ABRIL DE 2016 .

Institui o Grupo Executivo (GE) de controle da Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituído o *Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya*, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que será integrado pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Superintendência de Defesa Civil, Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR, Secretaria Municipal de Obras, Superintendência de Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Zoonoses e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - São membros do Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya:

- Prefeitura Municipal de Colatina:

Leonardo Deptulski

- Secretaria Municipal de Saúde:

Débora Gatti Carvalho

- Superintendência de Vigilância em Saúde:

Venício Mafioletti Padilha

- Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Zoonoses:

Aguinalva Rodrigues

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Ana Augusta Schimidt

- Superintendência de Defesa Civil:

Elizabeti Estela Bosi Ribeiro

• Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR:

Olindo Antônio Demoner

• Secretaria Municipal de Obras:

Availton Luiz Botti

• Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Rezende Tardin de Castro

Artigo 3º - Compete ao Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya:

I - Elaborar/revisar o Plano Municipal de Contingência de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;

II - Coordenar e Implementar o Plano Municipal de Contingência de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya nos eixos de assistência, vigilância epidemiológica, controle do vetor;

III - Realizar articulação setorial e intersetorial para desenvolvimento do plano;

IV - Levantar a necessidade de insumos, leitos, exames e demais recursos necessários à execução do plano, estabelecendo a previsão de recursos financeiros para o período epidêmico;

V - Estabelecer estratégias de capacitação dos profissionais envolvidos (rede pública ou privada) com o controle da dengue (assistência, vigilância epidemiológica, controle do vetor);

VI - Elaborar estratégias para monitoramento e avaliação (responsáveis, períodos e indicadores) do plano de contingências;

VII - Elaborar e divulgar protocolos, notas técnicas, boletins epidemiológicos, plano de ação e periodicidade das reuniões.

Artigo 4º - Caberá ao Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya a convocação de integrantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) quando necessário.

Artigo 5º - O Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá como suplente o Superintendente de Vigilância em Saúde;

Artigo 6º - O coordenador e o suplente do grupo ficam responsáveis pelo monitoramento das atividades.

Artigo 7º - As reuniões do Grupo Executivo (GE) de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya ocorrerão ao longo de todo o período de vigência do Plano de Contingências, toda segunda-feira na sede da Prefeitura Municipal de Colatina-ES.

Parágrafo Único - As reuniões poderão ser convocadas extraordinariamente quando necessário.

Artigo 8º - Este ato é válido pelo período de abrangência do Plano de Contingências da Dengue, Zika e Chikungunya 2015/2016.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 11 de abril de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 19.042/2016

Publicação Nº 45241

DECRETO Nº 19.042, DE 14 DE ABRIL DE 2016 .

Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Saúde" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no OF. SEMUS/CMS Nº 015/2016, Decreta:

Artigo 1º - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Saúde", de que trata o Decreto nº 18.136, de 17 de março de 2015, substituindo a representante suplente dos trabalhadores da Área de Saúde – *Aguinalva Rodrigues*, pela Srª **Eliana Maria Samoura**, conforme solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina – SISPMC.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de abril de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2016

Publicação Nº 45358

Edital de Convocação Nº 019/2016

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2015, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015, a comparecerem no período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprova habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

a. Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho. Os exames necessários para emissão do Atestado Médico são:

-HEMOGRAMA COMPLETO; VDRL, GLICEMIA EM JEJUM, COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, ÁCIDO ÚRICO, TRIGLICÉRIDIOS, UREIA, CREATININA, URINA (EAS) + FEZES (EPF) e ELETROCARDIOGRAMA.

b. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;

c. Documento que conste o número da conta corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

d. Atestado de boa conduta;

e. Cópia da Declaração de imposto de renda;

f. Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;

g. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos

Art. 3º Todos os candidatos convocados, constantes no anexo I, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, conforme previsto no Edital nº 001/2015, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016

Anexo I

CARGO: PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

REGIÃO 02	NOME DO CANDIDATO
47º	EMERSON DOS SANTOS COSTA
48º	HIGOR FONTANA
49º	WANDERLEY FERREIRA DO NASCIMENTO
REGIÃO 06	NOME DO CANDIDATO
16º	ADELSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO
REGIÃO 07	NOME DO CANDIDATO
11º	HELIO MAR LOCATEL FERNANDES JUNIOR
REGIÃO 019	NOME DO CANDIDATO
18º	LUBIANA CARLA ARTHUR
REGIÃO 22	NOME DO CANDIDATO
11º	ROMULO RIBEIRO BERNARDO
REGIÃO 27	NOME DO CANDIDATO
3º	JOSE CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA

Colatina, ES, 12 de Abril de 2016

LEONARDO DEPTULSKI

Prefeito Municipal

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DAS TOMADAS DE PREÇOS 001-2016 E 002-2016

Publicação Nº 45159

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2016

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 000001/2016, que tem como objeto a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VARGEM ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 7.125/2015, CONSTRUENG EIRELI - EPP** no valor total de **R\$ 123.577,80** (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Conceição do Castelo, ES, 18 de abril de 2016.

ANA ELENA DALVI TIMOTEO

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2016

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 000002/2016, que tem como objeto a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 7.126/2015, CONSTRUENG EIRELI - EPP** no valor total de **R\$ 136.214,10** (cento e trinta e seis mil duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Conceição do Castelo, ES, 18 de abril de 2016.

ANA ELENA DALVI TIMOTEO

Presidente da CPL

Domingos Martins

PREFEITURA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 032/2011.

Publicação Nº 45221

9º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 032/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ADRIANO JACOB HENRIQUE SCHNEIDER.

Objeto: Aditivo de valor ao Contrato de Aluguel nº 032/2011 que tem por objeto a locação de um espaço para garantir a manutenção, limpeza e garagem dos veículos e máquinas desta municipalidade.

Valor: R\$ 2.952,96.

Domingos Martins-ES, 19 de abril de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2016

Publicação Nº 45253

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão nº 004/2016

Objeto: Contratação de Transporte para atender os grupos culturais do município em apresentações dentro e fora do município de Domingos Martins. **Vencedor:** PIZZOL AUTOMOVEIS LTDA ME.

Domingos Martins – ES, 18 de abril de 2016.**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2016
Publicação Nº 45254

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**Pregão nº 007/2016**

Objeto: Contratação de empresas para executar o transporte de passageiros em viagens no âmbito municipal e intermunicipal para atendimento das atividades inerentes aos serviços oferecidos pelo CRAS por meio dos pólos de assistência social durante o ano de 2016. **Vencedores:** CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA ME e K.G.B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Domingos Martins – ES, 18 de abril de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito

PREGÃO Nº 016/2016
Publicação Nº 45251PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 016/2016

Objeto: Aquisição de materiais para a construção de uma garagem, a fim de abrigar os veículos do Cad Único/Programa Bolsa Família

Data de abertura: 02 de Maio de 2016 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 18 de Abril de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 027/2016
Publicação Nº 45250PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 027/2016

Objeto: Aquisição de rações e medicamentos para atender a demanda do Canil Municipal durante o ano de 2016.

Data de abertura: 02 de Maio de 2016 – 10:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 18 de Abril de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

REVOGAÇÃO DE LOTE - PREGÃO 003/16 FMS
Publicação Nº 45280PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16 FMS que tem por objeto a Aquisição de materiais odontológicos destinados ao consumo da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde para um período de 06 (seis) meses do exercício de 2016, que fica REVOGADO o LOTE 52 do referido processo licitatório com fulcro no art. 49 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Domingos Martins – ES, 18 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

PORTARIA GAB 097 E 098/2016

Publicação Nº 45376

Portaria/Gab nº. 097/2016 - Designa, **em caráter excepcional**, o Servidor Público Municipal Senhor **WANDERLEY VIEIRA BUSTILHOS**, cargo/função de Profissional em Medicina/Médico Clínico Geral, matrícula Nº. 30010-1/1, a atuar como perito oficial do Município, consoante preleciona a Lei Nº. 1278/1991, a qual terá a incumbência de adotar procedimentos restritos a área médica tais como: emitir laudo, inspeção, atestado e perícias, observada e respeitada a sua independência, convicção e responsabilidade profissional, em autos dos processos administrativos, inclusive, no âmbito judicial, em que figurar o Servidor Público Municipal Senhor **LEONARDO TAVARES DA FONSECA**, Cargo/função Professor B – Língua Portuguesa – Portador de Necessidades Especiais, matrícula Nº. 22042-6/3, atualmente com localização na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Portaria/Gab nº 098/2016 - designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO FUNCIONAL NA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DOS ACOLHIMENTOS MUNICIPAIS**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC:

- **Ana Paula dos Anjos Geraldino**, Profissional Especialista em Saúde I/ Assistente Social;
- **Jocileia Marques Veloso Lima**, Técnico Administrativo e Contábil/ Assistente Administrativo.

PP 017/16

Publicação Nº 45349

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2016 – PROCESSO Nº 1788/2015.

ABERTURA: às 14 horas do dia 04/05/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2015

Publicação Nº 45361

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Braxton Sistemas e Serviços LTDA. Processo nº 20.672/2015, sendo objeto: representado pela Secretaria da Fazenda Municipal e o Banco do Brasil S.A, sendo o objeto: a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 12 (doze) meses**, e o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 18,36% (dezoito virgula trinta e seis por cento) ao valor inicialmente contratado, que resultará em um acréscimo de **R\$ 22.022,33 (vinte e dois mil vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2015**. Conforme solicitação e autorização contidas no **Processo 20.672/2015**.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

DISTRATO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e Valdineia Ribeiro Silva - MEI. Processo nº 00123/2014, sendo objeto: Por não convir mais a ambos distratantes a manutenção do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2015**, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido Termo a **partir de 11/03/2016**.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMAD - DECRETOS 193/2016 E OUTROS

Publicação Nº 45372

Decreto nº. 193/2016 - EXONERA, "a pedido", o senhor **TOLUNIO FERNANDO ROMANELLI** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – PC- S**, da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFA**.

Decreto nº. 194/2016 - EXONERA, o senhor **DANILO CARLOS BASTO PORTO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – PC- S**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica – **SEDEC**.

Decreto nº. 195/2016 - EXONERA, a senhora **AURELICE VIEIRA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – PC- S**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Decreto nº. 196/2016 - EXONERA, a senhora **ELIZABETH VERONICA PIACCIAFUOCO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC- S**, da Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**.

Decreto nº. 197/2016 - EXONERA, o senhor **OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO - PC-ST-01**, da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**.

Decreto nº. 198/2016 - NOMEIA a senhora **AURELICE VIEIRA SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC - S**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica - **SEDEC**.

Decreto nº. 199/2016 - NOMEIA o senhor **DANILO CARLOS BASTO PORTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC - S**, da Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**.

Decreto nº. 200/2016 - NOMEIA a senhora **ELIZABETH VERONICA PIACCIAFUOCO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC - S**, da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**.

Decreto nº. 201/2016 - NOMEIA o senhor **OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC - S**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

SEMED - AVISO TP 018/2015

Publicação Nº 45301

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015

PROCESSO Nº. 17232/2015

ABERTURA: 12/05/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva na Escola Jorge Boueri Sobrinho, localizada em Bela Vista, neste Município. Os interessados deverão adquirir o Edital, junto a Comissão Especial de Licitação - COEL, na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES ou por e-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br, no horário de 08h às 18 horas de segunda à sexta-feira, tel.: (27) 3361-4775, ramal: 226.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira
Presidente - COEL

SEMSA - RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2016 E OUTROS.

Publicação Nº 45304

RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari - ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1263, de 17/12/1990, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 46º Reunião Ordinária do CMS em 2016, realizada no dia 07 de Abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pela não autorização de cessão de Servidor contida nos autos do Processo 05917/2016.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 005/2016, de 07 de Abril de 2016, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 07 de abril de 2016.

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Guarapari / ES

RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari - ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1263, de 17/12/1990, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 47º Reunião Extraordinária do CMS em 2016, realizada no dia 13 de Abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar os Conselheiros Mansour Cadais, Alda Regina e Lúcia Novaes a representaram o Conselho para responder o Questionário de Autoavaliação de 2015 do Tribunal de Contas União.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 006/2016, de 13 de Abril de 2016, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 13 de abril de 2016.

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Guarapari / ES

RESOLUÇÃO Nº. 007/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1263, de 17/12/1990, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo

com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 47º Reunião Extraordinária do CMS em 2016, realizada no dia 13 de Abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho deliberou por esgotar todos os meios na esfera administrativa antes de judicializar ações em desfavor do Hospital Francisco de Assis.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 007/2016, de 13 de Abril de 2016, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 13 de abril de 2016.

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Guarapari / ES

Ibiraçu

PREFEITURA

PORTARIA Nº 16.780/2016

Publicação Nº 45311

PORTARIA Nº. 16.780/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. –Nomear **JOSE RENATO VIDIGAL ARMINI**, para o cargo comissionado de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTOR**, a partir de 12.04.2016, na forma da Lei Municipal n.º 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições legais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 12 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 16.781/2016

Publicação Nº 45313

PORTARIA Nº. 16.781/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AILTON DELLA VALENTINA**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, a partir de 16.03.16, na forma da Lei Municipal nº. 3.318/2012 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 12 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.782/2016

Publicação Nº 45314

PORTARIA Nº. 16.782/2016

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS POR ESTA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos conforme abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lidiane Vergna Bragatto

Aloir Segatto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Teresinha Pereira Bozzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ASSISTENCIA SOCIAL

Vera Lúcia Furieri Rigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Gilciane Fávaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Karina Maria Matos Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Andressa Silva Correa Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Rosa Amélia Fanttini Sagrillo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gustavo de Araújo Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL

Lígia Cuzzuol Lanschi

Luiz Mozart Guimarães Ferreira

Gilberto Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Lucas Falcão

Art. 2º. A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada servidor se responsabilizará pela sua secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16.435/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 12 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.783/2016

Publicação Nº 45315

PORTARIA Nº 16.783/2016**CONSTITUI COMISSÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs. 2.298/2002 e 3.496/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Transporte Coletivo de ônibus, microônibus e veículos (táxi), cujas atribuições encontram-se estabelecidas em documentos legais, sendo:

ANDRESSA SILVA CORREIA RODRIGUES**CARLOS ROBERTO ROSA SANTOS****SAMARA SEPULCHRO DOS SANTOS**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 12 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA Nº 16.784/2016**

Publicação Nº 45319

PORTARIA Nº. 16.784/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 0722/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **ROSEMAR SILVA FARIAIS FRANCISCO**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 19.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 13 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA Nº 16.785/2016**

Publicação Nº 45320

PORTARIA Nº. 16.785/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1053/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **ELINARA CANDIDO RAMOS BOSI**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 10.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 13 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.786/2016

Publicação Nº 45321

PORTARIA Nº. 16.786/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1069/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **SUELLEM GUAITOLINI DE FREITAS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 11.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 13 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.787/2016

Publicação Nº 45322

PORTARIA Nº. 16.787/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 0516/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **MARIA DA PENHA SFALSIN**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 03.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 13 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.788/2016

Publicação Nº 45323

PORTARIA Nº 16.788/2016

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LUANA GUASTI, LUCIMAR ANTÔNIO DA SILVA e LUZIA CAMPOS DOS SANTOS**, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, e, como suplentes os servidores, **ANGELA MARIA TINTORI POLEZELI, FLÁVIA HELENA GORZA e ROSEANE BROETTO GRAZZIOTTI FIOROTTI.**

Art. 2º. O Presidente da Comissão quando impedido será substituído por um dos membros da Comissão:

I - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará os suplentes para substituir os membros titulares em seus impedimentos.

II - O Presidente da Comissão poderá convocar quando necessário e em casos específicos, especialistas de notório conhecimento para integrar a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.777/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 14 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.789/2016

Publicação Nº 45324

PORTARIA Nº. 16.789/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

I - ANDRESSA SILVA CORREIA RODRIGUES

II - AILTON DELLA VALENTINA

III - JEFERSON FURTADO PEREIRA

§ 1º. A presente comissão cumprirá com as avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, para atendimento a prescrição contida no artigo 19 da Lei nº. 8.666/93, bem como para fins de desapropriação, locação, doação ou aquisição, de qualquer natureza, de bens imóveis pela Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes dos servidores acima mencionados, a fim de atuarem na ausência ou impedimento destes, para também compor a Comissão de Avaliação Permanente de Bens Imóveis Urbanos e Rurais deste Município, os Servidores abaixo:

I - RENATO VIDIGAL ARMINI

II - ERILDO JOÃO FÁVARO

III - LUCIMAR ANTONIO DA SILVA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº. 15.278/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.790/2016

Publicação Nº 45327

PORTARIA Nº. 16.790/2016

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 1243/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora contratada por tempo determinado **JHENYFER CANDIDO FREITAS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a partir de 31.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.791/2016

Publicação Nº 45328

PORTARIA Nº. 16.791/2016

NOMEAR SERVIDORES PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 0847/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores contratados por tempo determinado **JOSE CARLOS COSTA E VANDERLEI MONFARDINI**, para ocuparem o cargo de **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 21.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.792/2016

Publicação Nº 45330

PORTARIA Nº. 16.792/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1066/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **MARIA JOANA**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 11.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.793/2016

Publicação Nº 45331

PORTARIA Nº. 16.793/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 1049/2016;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **MARIA ANTONIA ROSA**, ocupante do cargo de **SERVENTE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 10.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.794/2016

Publicação Nº 45332

PORTARIA Nº. 16.794/2016

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 1302/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor contratado por tempo determinado **DOUGLAS HERMANO COUTINHO**, para ocuparem o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a partir de 01.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.795/2016

Publicação Nº 45333

PORTARIA Nº 16.795/2016

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidora, **SUELLEM GUAITOLINI DE FREITAS**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 14.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.04.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.796/2016

Publicação Nº 45335

PORTARIA Nº 16.796/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **ANA PAULA DA SILVA**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 19.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19.04.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.797/2016

Publicação Nº 45336

PORTARIA Nº 16.797/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **JANETE ROQUE DA SILVA MALACARNE**, do cargo de **SERVENTE**, a partir de 08.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.04.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.798/2016

Publicação Nº 45337

PORTARIA Nº 16.798/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **GABRIELA BRAVO CANIÇALI**, do cargo de **PROFESSOR MAMPA**, a partir de 05.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.04.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16.799/2016

Publicação Nº 45338

PORTARIA Nº 16.799/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **LEONETE DO NASCIMENTO GOMES**, do cargo de **SERVENTE**, a partir de 16.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.03.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos

PORTARIA Nº 16.800/2016

Publicação Nº 45339

PORTARIA Nº 16.800/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **GRAZIELA GIACOMIN PRADO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, a partir de 31.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.03.2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos

João Neiva

PREFEITURA

ADESÃO DE ATA SERP VI E VII

Publicação Nº 45352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP VI e VII

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através do Secretário Municipal de Saúde: **TORNA PÚBLICO**: A aquisição de produtos através de Adesão de Atas de Registro de Preços do SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços, conforme abaixo:

Processo nº: 71877150

Ata nº: 720

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: LABVIX

Valor total: R\$ 4.504,00

Processo nº: 66749719

Ata nº: 0694/0704

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: RIOCLARENSE - 91

Valor total: R\$ 229,20

Processo nº: 66749719

Ata nº: 0694/0704

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: RIOCLARENSE - 91

Valor total: R\$ 277,90

Processo nº: 69713030

Ata nº: 0651/0658

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: PROMEFARMA

Valor total: R\$ 303,65

Processo nº: 68169302

Ata nº: 1419/1429

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: COSTA CAMARGO - FILIAL 15

Valor total: R\$ 826,00

Processo nº: 66749719

Ata nº: 0694/0704

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: COSTA CAMARGO - FILIAL 15

Valor total: R\$ 3.920,00

João Neiva/ES, 18 de Abril de 2016.

Paulo Jorge Mattos

Secretário Municipal de Saúde

ERRATA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

Publicação Nº 45355

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2015. PUBLICADO NO JORNAL "A TRIBUNA" E NO DOM/ES NO DIA 14/04/2016.

Onde se lê: **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2016**Leia-se: **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2015**

João Neiva, 18 de Abril de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

ERRATA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

Publicação Nº 45354

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2015. PUBLICADO NO JORNAL "A TRIBUNA" E NO DOM/ES NO DIA 18/04/2016.

Onde se lê: **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2016**Leia-se: **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2015**

João Neiva, 18 de Abril de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016
Publicação Nº 45367

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender os servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura

Municipal de João Neiva, com autorização no processo nº 0161/2016 de 20/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Declarada vencedora do presente certame a empresa: **EMPÓRIO CARD LTDA**, no valor total de R\$ 1.494.227,60 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

JOÃO NEIVA-ES, 18 de Abril de 2016.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
PREGOEIRA PMJN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2016**
Publicação Nº 45289**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado através de Portaria nº 27 de 04 de Fevereiro de 2016.

TORNA PÚBLICO QUE:

Às 09 horas do dia 03 de Maio de 2016, fará realizar na sede da Autarquia do SAAE, situada na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2016, tipo **MENOR**

PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a confecção de uniformes e aquisição de EPI'S para atender todos os servidores do SAAE de JN, conforme processo protocolado sob nº 49/2016.

Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone 27 3258 1165, em dias úteis no horário de 08:00 às 11 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas ou ainda através do e-mail licitacao@saejn.com.br

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Pregoeira do SAAE
Port. nº 27/2016

Presidente Kennedy**PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 45306

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04157/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Lira Ribeiro. O Secretario Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua 10, s/nº, localidade Praia de Maroba, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Eliane Tavares Benevides, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de abril de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

ERRATA AO DECRETO Nº 087/2016, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Publicação Nº 45281

ERRATA DO DECRETO Nº 087/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, por um erro de digitação, altera os Incisos I e II do Artigo 1º do Decreto nº 087/2016.

Onde se lê:

Artigo 1º Inciso I

Suplente: Marcia Regina Rodrigues Ferreira;

Leia-se:

Artigo 1º Inciso I

Suplente: Maria Dilene Bonatto.

Onde se lê:

Artigo 1º Inciso II

Suplente: Sem suplente;

Leia-se:

Artigo 1º Inciso II

Suplente: Marcia Regina Rodrigues Ferreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 11 de abril de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA PE 021/2016

Publicação Nº 45279

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Teresa – ES, informa que em relação ao Resultado de Licitação publicado neste jornal em 14/04/2016.

Onde lia-se:**LOTE 12: R\$4.564,00****Leia-se:**

R\$4.563,90

Santa Teresa, 18 de abril de 2016

Iliani Totola kanupp
Pregoeira - PMST

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 18-04-16

Publicação Nº 45229

RESUMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 012/2016

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONVENIADA: Associação de Agroturismo do Estado do Espírito Santo - Agrotures.

OBJETO: Repasse financeiro para apoiar a realização do III Festival Gastronômico Santa Teresa Gourmet.

VALOR GLOBAL: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 012012.1312200012.001.33504100000 -
Fonte: 1000.

PROCESSO: 16661/2015

PRAZO: Será de 20 de abril de 2016 e término em 24 de abril de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 08 de abril de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO 14/2016

Publicação Nº 45340

RESUMO DO CONTRATO 14/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** CAF – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina-ES. **OBJETO:** O objeto da presente contratação é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE/PNAE, referente ao ano de 2016, todos de acordo

com a Chamada Pública n.º 01/2016. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2016. **VALOR:** R\$ 147.788,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 255. **AUTORIZAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2016, São Dom. do Norte/ES, 08 de Abril de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008

Publicação Nº 45297

PORTARIA Nº 008/2016

Cancela Restos a Pagar não Processado e dá outras providências.

HÉLIO PEISINO, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a existência de Restos a Pagar Não Processados referentes ao Exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os valores de Restos a Pagar Não Processados registrados a favor do Banestes S.A., por razões administrativas, relativos a saldo do Exercício de 2015 no valor de R\$ 3.528,09 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos), cujos valores não serão utilizados no decorrer do Exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 28 de março de 2016.

HÉLIO PEISINO

Presidente

PORTARIA Nº 012

Publicação Nº 45298

PORTARIA Nº 012/2016

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o intuito de apurar irregularidades ocorridas na Câmara Municipal de São Domingos do Norte referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015, conforme requisição do Ministério Público deste Município.

HÉLIO PEISINO, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, a fim de apurar os fatos apontados no procedimento relativo ao Termo Declaratório encaminhado pela Promotoria de Justiça através do OF. MPES/PJSDN/Nº 95/2015.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito ora instituída, será composta de 03 (três) membros e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A composição da CPI será formada pelos seguintes membros: Presidente – Sônia Maria Barbosa Trevizani (PSDB), Relator – Orlando Dias dos Santos (PSB) e Membro – André Covre (PMDB).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 18 de abril de 2016.

HÉLIO PEISINO

Presidente

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ERRATA DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5634/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Publicação Nº 45317

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5634/2015 de 19/08/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 de 21/01/2016, reeditado em 03/03/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

I - Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação no Diário Oficial alterando a escrita do item VI da publicação do dia 13/04/2016, onde se lê;

IV - Após, enviar os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a contratação direta do serviço licitado;

LÊ-SE: IV - Após, enviar os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a contratação direta dos itens desertos do processo licitatório.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 15 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2016/SEFIN - HORAS EXTRAS

Publicação Nº 45341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2016

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES, usando suas atribuições legais e em especial o ART. 168 da Lei Municipal nº 718/91, de 16 de Dezembro de 1991, e

Considerando a necessidade de serviços extraordinários dos servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Gabriel Wallace Dias Campostrine e Leandro Henrique Wolfgram** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a realizar serviços extraordinários no período de **16 de março 2015 a 15 de abril de 2016**, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – Os servidores atingidos pela presente ordem de serviço serão pagos as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura.

Art. 4º. Dê ciência aos servidores deste Departamento.

Os funcionários do Departamento do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte que tiverem hora extra neste período, Recursos Humanos esta autorizado a fazer o pagamento das referidas horas, de acordo com as horas feitas no relógio de ponto desta municipalidade.

São Gabriel da Palha, em 18 de abril de 2016.

ANDERSON SODRE DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 259/2016 - SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 45356

PORTARIA Nº 259/2016 SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2016, de Convocação dos Servidores em Licenças Sem Vencimentos, do dia 07/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Licença sem Vencimentos do servidor FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO, Matrícula 3050, Motorista, Carreira V, Classe "D", a partir de 12 de abril de 2016, sendo o mesmo localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de abril 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 270/2016 - SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 45357

PORTARIA Nº 270/2016 SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2016, de Convocação dos Servidores em Licenças Sem Vencimentos, do dia 07/03/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER a Licença sem Vencimentos da servidora DANIELLA SILVA BARCELOS, Matrícula 3250, Veterinária, Carreira IX, Classe "C", a partir de 13 de abril de 2016, sendo a mesma localizada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 13 de abril 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 294/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 45359

PORTARIA Nº 294/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora ELIZABETE SAMORA PARANHO, Matrícula 3434, Agente de Serviço de Saúde, Carreira III, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 14 e abril de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 14 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 295/2016 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 45360

PORTARIA Nº 295/2016 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à ARIELE SCALFONI RIGO, Matrícula 2966, Assistente Administrativo, Carreira, VI, Classe "D", LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de abril de 2016, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 14 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 322/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

Publicação Nº 45364

PORTARIA Nº 322/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1752/2016, de 22/03/2016, em que a servidora Araceli Castelan Zani, requer o recebimento de Adicional de Nível Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ARACELI CASTEALAN ZANI, Matrícula 3408, Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe "C", nomeada pelo Decreto nº 399/2011, de 12/07/2011, adicional por Habilitação em Nível Superior, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 22 de março de 2016, conforme estabelece o Artigo 68 da Lei Complementar nº 44/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 323/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE

Publicação Nº 45365

PORTARIA Nº 323/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1207/2016, de 01/03/2016, em que a servidora Neuza dos Santos Eduardo, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora NEUZA DOS SANTOS EDUARDO, Matrícula 769, Servente, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 22/02/2006 a 21/02/2016, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/03/2016, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 324/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE

Publicação Nº 45366

PORTARIA Nº 324/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1424/2016, de 04/03/2016, em que a servidora Maria Penha Gava Buzetti, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora MARIA DA PENHA GAVA BUZETTI, Matrícula 312, Professor MAPA, Nível II, Referência 10, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 07/03/2006 a 06/03/2016, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 07/03/2016, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 326/2016 - LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 45368

PORTARIA Nº 326/2016 LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - LOCALIZAR a servidora FERNANDA CIBEN TAQUINI, Professora "A" MAPA – Educação Especial (Classe Especial/Sala de Recursos), Nível I, Referência 1, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", da Secretaria Municipal de Educação a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 327/2016 - LOCALIZA SERVIDOR
Publicação Nº 45369**PORTARIA Nº 327/2016 LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor RONAN PELISSARI SOARES, Professor "A" MAPA - Educação Especial (Classe Especial/Sala de Recursos), Nível I, Referência 1, na EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", da Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Publicação Nº 45329

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00413/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 de 14/03/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

I - Considerando o despacho exarado pela Nutricionista, Secretário Municipal de Educação e despacho do Pregoeiro Oficial do Município de fls.289/290 dos autos, solicitando a supressão dos itens descritos no mesmo. Acolho as solicitações expostas e decido pela revogação dos itens discriminados conforme especificação abaixo:

Quantidade	Especificação	Fornecedor	Valor Total
3.985 und	Pão Hot Dog 50 gr	Sérgio Benincá - MEE	3.188,00
846 kg	Polpa de frutas sabores variados - Polpa Viva	G. Benincá Júnior Polpas ME	6.218,10
1.932 kg	Coxa e sobre coxa de frango	Servi Carne LTDA EPP	12.171,60
948 kg	Maça Nacional	Servi Carne LTDA EPP	6.588,60
1.266 kg	Carne bovina (músculo)	Servi Carne LTDA EPP	22.167,66
1.380 kg	Peito de Frango	Servi Carne LTDA EPP	10.143,00
1.670 kg	Leite em pó integral instantâneo	Servi Carne LTDA EPP	30.811,50
Total geral:	91.288,46		

II - Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação do presente termo no Diário Oficial.

III - Após, proceda-se com os trâmites legais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 15 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 2.897/2016

Publicação Nº 45287

DECRETO Nº 2.897/2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que o dia 21 de Abril, é feriado nacional na forma da Lei Federal 10.607 de 19/12/2002;

b) a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaem nos sábados e domingo, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal;

c) que o dia 22 de Abril do ano fluente, ficará incrustado entre o dia de Tiradentes e sábado; e

d) que o ponto facultativo no dia 22 de Abril de 2016, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 22 de abril de 2016 - sexta-feira, será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º - Os secretários municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.898/2016

Publicação Nº 45288

DECRETO Nº 2.898/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001807/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de abril de 2016, o servidor **MARINALDO DA SILVA NEVES**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 1.110/2010, 03 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2016

Publicação Nº 45342

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001597/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001597/2016, modalidade Pregão Presencial sob Nº 023/2016, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas Metraton Equipamentos de Som, Eventos e Locações Ltda EPP e Joelza Boldrini Cristo Ferrari ME, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - Item - 01 perfazendo o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

b) JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME - Itens - 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura dos contratos de prestações de serviços para Locação de palco de pequeno porte, Locutor Oficial e Locação de Equipamentos de Sonorização de médio porte, necessários para a realização dos eventos de cunho Turísticos, Esportivos e Culturais no município de São Roque do Canaã, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã - ES, necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

194/2012

Publicação Nº 45234

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 194/2012 PROCESSO Nº 11270/2016. Partes: Município da Serra e Cecília Dadalto. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 30/04/2016.

Data de assinatura: 18 de abril de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 45282

CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME TOXCOLÓGICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais torna público que encontra-se disponível para consulta no site www.funcab.org a convocação final para entrega dos Exames Médicos e realização do Exame Toxicológico.

1. A referida etapa será realizada somente com os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.
2. Os exames médicos correrão a expensas dos candidatos, exceto o Exame Toxicológico.
3. Os exames médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames pelo candidato, conforme a seguinte relação:
 - a) hemograma completo;
 - b) ABO+ RH;
 - c) bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
 - d) EAS;
 - e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
 - f) sorologia para Lues ou VDRL;
 - g) sorologia para Doença de Chagas;
 - h) EEG com laudo;
 - i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
 - j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático (solicitar ao oftalmologista a observação rigorosa do exame previsto neste edital);

k) exame otorrinolaringológico: avaliação clínica do otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo emitido pelo médico especialista.

4. O Exame Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e apresentarão resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias, será realizado por meio de coleta de material biológico do candidato (cabelo ou pêlos dos membros inferiores).
 - 4.1. Em caso de uso de medicamento controlado, prescrito por médico, o candidato deverá apresentar original ou cópia autenticada da segunda via da receita, no dia da coleta.
5. O candidato deverá comparecer em ambas as datas definidas na convocação final para etapa. O candidato ausente na coleta do material biológico ou na entrega dos exames médicos será eliminado do Certame.
6. O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no **item 11** do Edital de abertura do Certame.

Serra/ES, 19 de abril de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DÉBORA CECÍLIA DOMEIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais torna público que encontra-se disponível para consulta no site www.funcab.org a convocação final para a entrega da documentação para a Investigação de Conduta Social.

1. Serão convocados para a entrega da documentação para a Investigação de Conduta Social todos os candidatos convocados para entrega dos Exames Médicos.
2. Somente serão divulgados os resultados dos candidatos Aptos na Etapa de Exames Médicos.

3. Os candidatos deverão comparecer no dia e local divulgados na convocação final da etapa, para entrega da FIC – ficha de informações confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento oficial de identificação;

b) cópia do C.P.F.;

c) certidão que comprovem a inexistência de antecedente criminal, expedida pela Justiça Federal;

d) certidão que comprovem a inexistência de antecedente criminal, expedida pela Justiça Estadual;

e) certidão negativa expedida pela Justiça Eleitoral;

f) nada consta expedido pela Polícia Civil;

g) certidões negativas dos cartórios de protesto das cidades, em que o candidato residiu ou exerceu atividades

nos 05 (cinco) últimos anos;

h) declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

i) cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela escola ou órgão competente;

j) outros documentos ou certidões poderão ser solicitados no ato de convocação para a Etapa ou por solicitação da Banca Examinadora.

4. Os documentos descritos das alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" só serão aceitos com data de emissão até no máximo 02 (dois) meses anteriores à entrega da documentação.

5. O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no **item 12** do Edital de abertura do Certame.

6. Dúvidas referentes à etapa de Investigação Social poderão ser sanadas pelo email reginaldo.silva@serra.es.gov.br.

Serra/ES, 19 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA**

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**DÉBORA CECÍLIA DOMEIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO-TP 002/2016

Publicação Nº 45277

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **Vitorialuz Construções Ltda** impetrou recurso administrativo contra o resultado de habilitação da TP nº 002/2016 protocolado sob o nº 22.951/2016. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 18 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

RESULTADO CP 041/2015

Publicação Nº 45275

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, **por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2015**, destinada contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos prédios e logradouros públicos no âmbito das administrações regionais, neste Município

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01: SCARDINE E MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Valor: R\$ 4.720.679,28

LOTE 02: WF ENGENHARIA LTDA.

Valor: R\$ 4.742.732,75

LOTE 03: AGR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor: R\$ 4.689.630,00

LOTE 04: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP.

Valor: R\$ 4.588.838,55

LOTE 05: FORÇA CONSTRUTORA LTDA-EPP **Valor:** R\$ 4.641.000,00

LOTE 06: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP

Valor: R\$ 4.448.712,60

LOTE 07: AGR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor: R\$ 4.689.630,00

LOTE 08: DUTO ENGENHARIA LTDA

Valor: 4.689.642,39

LOTE 09: CONSTRUTORA VELOZO LTDA

Valor: R\$ 4.648.891,55

LOTE 10: IDEAL ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 4.675.811,60

Serra/ES, 18 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Viana

PREFEITURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2014.

Publicação Nº 45348

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2014.

Contrato nº. 103/2014.

Termo Aditivo: 02

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA

Contratada: OLIVIER ARQUITETURA LTDA-EPP

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2014, firmado entre as partes, por mais 03 (doze) meses

Vigência: A partir de 10 de Abril de 2016, por mis 03 (três) meses.

Viana/ES, 10 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2016

Publicação Nº 45351

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2016

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2016**, processo administrativo nº 16153/2015 – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI E EMEF), DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Arrematante vencedor:

VESTSUL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA no valor global de R\$ 442.080,80.

Viana, ES, 15 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2016

Publicação Nº 45326

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2016

PROCESSO: 12.063/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção do CMEI Joana Batista Chagas, em metodologia convencional – MC padrão Governo Federal/FNDE, projeto tipo 1, localizada no bairro vale do sol, neste Município. A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, após análise parecer técnico feito pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe as empresas participantes HABILITADAS: Dual Engenharia Ltda, Treze Material De Construções Ltda E Cmil – Construção E Manutenção Industrial Ltda. **Fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preços para às 13h00min o dia 27 de abril de 2016.**

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 12:00 às 18:00hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 18 de março de 2016

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2016

Publicação Nº 45346

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar a revogação da licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 011/2016 que objetiva a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino (CMEI E EMEF), do município de Viana, ES, oriundo do processo administrativo nº 15621/2015, bem como, todos os atos dele decorrentes, com fulcro no artigo 49, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 12h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 18 de abril de 2016.

Dayane Cassandri
Pregoeira da 1ª CPL

DECRETO 095-2016 RETIFICA DECRETO 152-2011
Publicação Nº 45299**DECRETO Nº 095/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o valor dos proventos constante no Decreto nº 152/2011, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marlene do Rosario Fonseca Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 12 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

DECRETO 096-2016 RETIFICA DECRETO 087-2011
Publicação Nº 45296**DECRETO Nº 096/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o valor dos proventos constante no Decreto nº 087/2011, que concede o benefício previdenciário

de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora Iracema Proscholdt.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 12 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

DECRETO 098-2016 APOSENTADORIA
Publicação Nº 45249**DECRETO Nº 098/2016**

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Sandra Pereira De Biase Coradine.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 512/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **SANDRA PEREIRA DE BIASE CORADINE**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula funcional nº 022314-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Viana-ES, 12 de abril de 2016

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI

DECRETO 100-2016 - INSTITUI O CONCURSO AS DEZ MARAVILHAS DE VIANA

Publicação Nº 45292

DECRETO Nº 0100/2016

Institui no município de Viana o Concurso 'As 10 Maravilhas de Viana' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Concurso "As 10 Maravilhas de Viana" que tem por objetivo a divulgação e valorização das belezas do município de Viana, resgatando e revivendo o aspecto cultural da história da cidade e despertando a cidadania dos munícipes em eleger as riquezas naturais e arquitetônicas de Viana. Será realizado bianualmente, no primeiro semestre do ano, na cidade de Viana, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, com apoio das secretarias de Desenvolvimento Sustentável e de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Serão definidos pela Secretaria de Comunicação os materiais institucionais, comunicação visual e meios de divulgação pelos quais será realizada todo o concurso.

Art. 2º O concurso de que trata o presente Decreto contará com o voto popular, devendo a Secretaria Municipal de Comunicação estabelecer mecanismos de votação manual e/ou digital em espaços públicos ou, ainda, pelo *site* oficial da Prefeitura de Viana, durante um período de tempo pré-determinado, que poderá durar de 30 (trinta) dias a até no máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Comunicação realizar, com colaboração das secretarias de Cultura e Turismo e Desenvolvimento Sustentável, a pré-seleção das maravilhas que irão à votação popular considerando, dentre

outros aspectos, aqueles que levem em consideração a cultura de nosso povo, os ciclos de seu desenvolvimento econômico e social, as paisagens naturais conservadas, as obras ilustres, as edificações que representam a memória visível da evolução urbana, a arte e a arquitetura local.

Art. 4º Fica também a cargo da Secretaria de Comunicação operacionalizar o concurso, bem como realizar a apuração dos votos populares, divulgando o resultado nos órgãos oficiais da Prefeitura, e redigir o regulamento oficial do concurso, definindo todas as regras de execução e datas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do município.

Art. 5º Em cada uma das 10 maravilhas eleitas pelo concurso, que são administradas pela Prefeitura, será afixada uma placa com descritivo ou identificação da história que a levou ser considerada por nossa população uma maravilha de nossa cidade, também produzida pela Secretaria de Comunicação. Caso a maravilha escolhida não seja administrada pela Prefeitura, será entregue uma placa de mão para a administração responsável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 18 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

DECRETO 99-2016- ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 45291

DECRETO Nº 099/2016

Altera o Art. 1º do Decreto nº 142, de 03 de junho de 2013, a que se refere a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viana, previsto na Lei nº 1.054, de 27 de abril de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 60, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 1.214/1994,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viana - COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 1.054/1989 e pelo Decreto nº 037/1990, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEMDES

I. Titular: Carlos Henrique Gomes;

II. Suplente: Giselle Cypreste Guimarães;

Secretaria Municipal de Educação - SEMED**III. Titular:** Josiana Gallina;**IV. Suplente:** Sérgio Luiz Sarcinelli Terra;**Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG****V. Titular:** Zézio Almeida;**VI. Suplente:** José Antônio Kiffer Damas;**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU****VII. Titular:** Fabrício Herick Machado;**VIII. Suplente:** Felipe Andrade Pimentel Sarmento;**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****IX. Titular:** João Batista Bragatto Trazzi;**X. Suplente:** João Marcos de Souza Júnior;**Sindicato Rural Patronal de Viana - SRPV****XI. Titular:** José Dalton Resende Magalhães Cardoso;**XII. Suplente:** Ester Constantino David;**Associação Intermunicipal Ambiental em Defesa do Rio Formate e Seus Afluentes - ASI AFRA****XIII. Titular:** João Pereira Neto;**XIV. Suplente:** Antônio Francisco Pacheco Gonçalves;**Associação dos Produtores Rurais de Piapitangui - APRUPI****XV. Titular:** Vera Lucia Golvêa Lube Moreira;**XVI. Suplente:** Raian Lube Moreira;**Associação Cultural Esportiva Ecológica Raizes da Natureza Vanderlei Karate - ACEERAN VANKATE****XVII. Titular:** Vanderlei Soares da Silva;**XVIII. Suplente:** José Sebastião Ahnert;**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CE-SAN****XIX. Titular:** Fernando Augusto Rodrigues Valim;**XX. Suplente:** Mônica Mattos Guimarães;**Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL****XXI. Titular:** Carlos Fornazier;**XXII. Suplente:** Wagner Júnior Correa;**Sindicato dos Empresários de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SINDMICRO****XXIII. Titular:** Jenikeli das Chagas Tabosa;**XXIV. Suplente:** Hugo Santos Tofoli.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 13 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA 0519-2016 TORNAR SEM EFEITO

Publicação Nº 45373

PORTARIA Nº 0519/2016**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.**RESOLVE:****Art. 1º - CESSAR** os efeitos da Portaria n.º 1.286/2015 que designou o Servidor **CELIANO WANDEKOQUEM** para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 15 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0521-2016 EXONERAR A PEDIDO
Publicação Nº 45260**PORTARIA Nº 0521/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **JANILDO BENTO TEIXEIRA** do cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0522-2016 NOMEAR SERVIDOR
Publicação Nº 45370**PORTARIA Nº 0522/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **LUIZ CARLOS NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Encarregado II - CPC - 4, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0523-2016 NOMEAR SERVIDOR
Publicação Nº 45371**PORTARIA Nº 0523/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ROSILÉIA MILAGRE RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Encarregado II - CPC - 4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0524-2016 NOMEAR SERVIDOR
Publicação Nº 45375**PORTARIA Nº 0524/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ISAC PENETO PINTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador Geral - CPC - 1, na Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0525-2016 NOMEAR SERVIDOR
Publicação Nº 45377**PORTARIA Nº 0525/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador Geral - CPC - 1, na Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016, Nº. 015/2016, Nº. 016/2016 E Nº. 017/2016
Publicação Nº 45344**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016**

Processo nº. 204/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 050/2015.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: HM TEXTIL EIRELI EPP

Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes.

Valor global: R\$ 147.196,40(cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016

Processo nº. 204/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 050/2015.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes.

Valor global: R\$ 1.958,00(um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
016/2016**

Processo nº. 204/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 050/2015.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: R R R COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes.

Valor global: R\$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
017/2016**

Processo nº. 204/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 050/2015.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: VIDA LIVRE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA EPP

Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes.

Valor global: R\$ 15.806,00(quinze mil, oitocentos e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 18 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL